



Comprovante de Publicação

Nº: 1603	Identificação: 743/2010
Data/Hora Veiculação: 19/04/2010 16:25	Data Publicação : 20/04/2010
Ato: LEI Nº 2.156/2010	
Assunto: RECONHECIMENTO DA CERTIFICAÇÃO OFERTADA PELA FACULDADE VIZINHANÇA VALE DO IGUAÇU - VIZIVALI	
Tipo: Lei	
Órgão 1: Câmara Municipal	
Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento pela Administração Pública Municipal de Araucária da certificação ofertada pela Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – Vizivali, conforme específica.	

Completo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto LEI Nº 2.156/2010 SÚMULA:
"Dispõe sobre o reconhecimento pela Administração Pública Municipal de Araucária da certificação ofertada pela Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu ? Vizivali, conforme específica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com os artigos 29, inciso IV, e 45, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Araucária. Art. 1º. Autoriza o Município de Araucária nomear e dar posse para fins de ingresso, prova de títulos e de avanços funcionais, para os que possuam certificação do Curso Normal Superior, ofertado pela Vizivali ? Faculdade da Vizinhança do Vale do Iguaçu, através do Programa de Capacitação de Docentes para Atendentes Infantis e Professores das séries iniciais do Ensino Fundamental, para efetivos e aprovados em concurso público. Parágrafo único. Fica estipulado o prazo de até 36 (trinta e seis) meses a partir da nomeação para apresentação do diploma devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação - MEC. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Araucária, 8 de janeiro de 2010. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal ARAUCÁRIA CAMARA MUNICIPAL L:7813401 2000104 Digitally signed by ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012 000104 DN: cn=ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012 000104, c=BR, l=Araucaria, st=PR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB Date: 2010.04.14 15:08:50 -0300